



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº ____/2025

Requer a possibilidade de criação de um cronograma para que se promova a retirada periódica de inservíveis descartados inadequadamente nas vias e praças pública municipais, e que seja utilizado o ecoponto mais próximo como base de descarte desse material, sempre que seja tecnicamente viável.

Considerando que há anos esse Vereador vem se debruçando sobre a problemática do descarte irregular de entulho e inservíveis em espaços públicos da Região Metropolitana de Sorocaba;

Considerando que ao longo dos anos de vida pública deste Vereador, é de conhecimento público que visando a preservação do meio ambiente e a dignidade dos munícipes, este Vereador vem defendendo a pauta ambiental, e do descarte, processamento, reutilização, e reciclagem adequados de resíduos sólidos, do esgoto, inservíveis e etc.;

Nessa linha, considerando que este Vereador apresentou uma série de proposituras legislativas enaltecendo a necessidade de se espalhar em Sorocaba a Política Pública dos Ecopontos, vide por exemplo os seguintes Requerimentos: nº 83/2026; nº 3296/2025; nº 2946/2025; nº 1.638/2025; nº 79/ 2025; nº 1962/2024; 2500/2022; nº 2.428/2021 e etc.;

Por fim, considerando que infelizmente muitas pessoas, físicas e jurídica da Região metropolitana de Sorocaba ainda são desprovidas de consciência ambiental e de senso de coletividade, bem como da responsabilidade intergeracional¹ para a preservação do meio ambiente saudável não apenas para as gerações do presente, mas também para as gerações que ainda nem nasceram, e por isso, acaba sendo dever da Coletividade e do Poder Pública recolher e dar a destinação adequada a esse material descartado fora dos conformes, ao exemplo de sofá, móveis velhos e todo o tipo de resíduos sólidos;

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que nos informe, item a item:

¹ O próprio Google traz o seguinte conceito: A responsabilidade intergeracional, também chamada de solidariedade ou equidade intergeracional, é um princípio ético e de direito ambiental que impõe às gerações presentes o dever de proteger o meio ambiente, garantindo recursos naturais, saúde e qualidade de vida para as gerações futuras, sem esgotar o patrimônio comum do planeta.

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Tendo em vista que a atual gestão da municipalidade tem se mostrado muito sensível à causa ambiental e à sustentabilidade, seria possível a ocorrência periódica de “rondas” por parte da municipalidade no sentido de destinar ao menos um caminhão e uma equipe de colaboradores, ou mesmo de reeducandos, ou cooperados a cooperativas de reciclagem (ex.: Coopereso) para que a cada semana ou algo que o valha esta equipe seja responsável por percorrer um raio de x quilômetros dos ecopontos da cidade, para recolherem esses inservíveis descartados irregularmente, a exemplo dos mutirões do cidade limpa? Ex.: essa equipe correrá por 2 dias a região das vilas astúrias, coletando esses inservíveis, e ao invés de fazerem o descarte no aterro público, o que demandaria muito tempo e deslocamento desse “carreto”, essa equipe levaria ao ecoponto mais próximo, e dois dias depois essa equipe se deslocaria para o bairro seguinte, e assim sucessivamente, até darem a volta na respectiva zona da cidade, ex.: Zona Leste, Zona Norte, e depois passar para a próxima região de Sorocaba.
2. Informe se a Municipalidade pode atender tal pedido? Se sim, em quanto tempo, se não, justifique tal impossibilidade.
3. Informe, por gentileza se tem medidas ou estudos em curso no sentido de fiscalizar e punir esses “maus munícipes, ou empresas irresponsáveis” que promovem o descarte irregular de resíduos sólidos e de todo tipo de inservível em nossa região. Justifique.
4. Informe toda e qualquer outra informação ou dado que julgar útil para melhor elucidação dos pontos aqui tratados.

Por fim, REQUEIRO que a resposta a esse requerimento seja feita de forma detalhada, relacionando as respostas com o número de cada pergunta, dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos e relatórios oficiais das secretarias ou setores competentes.

Sorocaba-SP, 26 de janeiro de 2026.

FABIO SIMOA

Vereador

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310039003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310039003400300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 26/01/2026 14:24

Checksum: **998AA33AF61916EA61888EDEFF62C5816683C4D132085E3CF17B5CBA6B0E0884**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310039003400300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.